



DECRETO Nº 051/2004

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1957/2004, por "AJALA & HIROSI LTDA.", no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere a Lei Municipal nº 2.563, de 19 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo "Lote nº 06, da Quadra nº 01, da Área Industrial 01, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 986,85 m² (novecentos e oitenta e seis vírgula oitenta e cinco metros quadrados)", ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de maio de 2004.


ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 051/2004.

Nej Edson Becker
NEY EDSON BECKER

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PÚBLICO NA TRIBUNA DO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 / 05 / 2004
DE Nº 8776
UMUARAMA, 18 / 05 / 2004
Wthoupanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO